



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.047/2022,

de, 20 de junho de 2022.

Retifica Decreto nº 1.817/2020, de 05/06/2020 que averba tempo de contribuição da servidora Josilda Almeida da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARCUS ADILSON RINCO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidor juntou ao Processo Administrativo nº 18.338/19, certidão de tempo de contribuição de nº 08001290.1.01602/19-7, de 23/10/2019, do INSS, com um período de contribuição entre 17/05/2010 a 30/11/2017, contabilizando um total correspondente a 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias.

CONSIDERANDO que houve período concomitante entre o tempo da CTC do INSS e o tempo da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás no total de 103 dias, ou seja; 03 meses e 13 dias, referentes a 21/04/2018 a 01/08/2018,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 1.817/2020, de 05/06/2020 passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º - Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária a servidora **Josilda Almeida da Silva**, num total de 2.154 (dois mil cento e cinquenta e quatro) dias, que convertidos resultarão em 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de junho de 2020**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 2022.


Marcus Adilson Rinco,

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no Placard
de publicidade.
Data supra